



**Epinne EPB** | Desafio do Crescimento:  
Previdência para todos.  
2 0 2 3

**SOLVÊNCIA DOS PLANOS:  
Equacionamento de Déficits e  
Distribuição de Superávits:  
Rediscutindo premissas**



# Silvio Renato Rangel Silveira

- ❑ Graduado em Direito pela UniCuritiba, em Processamento de Dados pela UFPR, com MBA Executivo Internacional pela FIA/USP;
- ❑ 40 anos de experiência profissional, como dirigente de fundo de pensão (Diretor Superintendente, AETQ, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Seguridade), gestor da área de Tecnologia da Informação, professor e consultor;
- ❑ Foi conselheiro da ABRAPP e presidente da PREVIPAR. Também coordenou várias comissões técnicas, nas áreas de solvência, precificação de ativos, precificação de passivos e CNPJ por plano.
- ❑ Em 2016 recebeu o Prêmio Nacional de Seguridade Social, na categoria Dirigente Nacional, da ABRAPP/ICSS/SINDAPP, e de Dirigente do Ano da ANCEP
- ❑ Hoje atua como Conselheiro Independente em fundos de pensão e empresas privadas, ministra disciplinas de Gestão de Investimentos e de Previdência Complementar para cursos de pós-graduação, é Árbitro em Tribunal Arbitral, e também consultor da ABRAPP.



# SOLVÊNCIA DOS PLANOS: Equacionamento de Déficits e Distribuição de Superávits: Rediscutindo premissas

## AGENDA

1. Contexto do debate
2. O que é solvência do plano? O que é deficit? O que é superávit?
3. Rediscutindo premissas: quais as premissas do modelo atual?
4. Rediscutindo premissas: proposta PREVIC 2022
5. Riscos de transferência de riqueza
6. Processo para construção de uma nova solução

# 2021: diferentes alocações incapazes de superar metas

|          | ALOCAÇÃO      | A1   | A2  | A3  | A4  | A5  | A6  | A7  | A8  | A9  | A10 | A11 |
|----------|---------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PÓS      | CDI           | 100% | 0%  | 80% | 20% | 0%  | 0%  | 10% | 10% | 10% | 10% | 0%  |
|          | IMAS-S        | 0%   | 90% | 0%  | 60% | 50% | 30% | 10% | 10% | 10% | 10% | 10% |
| PRÉ      | IRF-M         | 0%   | 0%  | 0%  | 0%  | 0%  | 10% | 20% | 20% | 10% | 10% | 5%  |
| INFLAÇÃO | IMA-B 5       | 0%   | 0%  | 0%  | 0%  | 0%  | 20% | 20% | 20% | 10% | 5%  | 10% |
|          | IMA-B 5+      | 0%   | 0%  | 0%  | 5%  | 30% | 20% | 20% | 20% | 40% | 40% | 40% |
| Imóveis  | FIX (Fd Imob) | 0%   | 0%  | 0%  | 0%  | 0%  | 0%  | 10% | 0%  | 0%  | 0%  | 0%  |
| RV       | IBOV          | 0%   | 0%  | 20% | 5%  | 20% | 20% | 10% | 15% | 10% | 15% | 25% |
| Exterior | DÓLAR         | 0%   | 10% | 0%  | 10% | 0%  | 0%  | 0%  | 0%  | 5%  | 5%  | 5%  |
|          | SP-500        | 0%   | 0%  | 0%  | 0%  | 0%  | 0%  | 0%  | 5%  | 5%  | 5%  | 5%  |

| ANO  | ALOCAÇÃO |        |        |        |         |         |         |        |        |         |         | meta<br>atuarial | máximo | mínimo  |
|------|----------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|--------|--------|---------|---------|------------------|--------|---------|
|      | A1       | A2     | A3     | A4     | A5      | A6      | A7      | A8     | A9     | A10     | A11     |                  |        |         |
| 2013 | 2,03%    | 2,77%  | -2,42% | 0,43%  | -9,47%  | -8,64%  | -8,91%  | -6,15% | -8,46% | -9,32%  | -11,54% | 4,50%            | 2,77%  | -11,54% |
| 2014 | 4,14%    | 4,38%  | 1,56%  | 4,01%  | 3,19%   | 2,86%   | 2,93%   | 4,29%  | 6,01%  | 5,33%   | 4,05%   | 4,50%            | 6,01%  | 1,56%   |
| 2015 | 2,32%    | 5,39%  | -2,48% | 3,85%  | -4,51%  | -3,98%  | -2,85%  | -1,87% | -0,15% | -1,45%  | -3,47%  | 4,50%            | 5,39%  | -4,51%  |
| 2016 | 7,25%    | 4,25%  | 11,95% | 6,27%  | 16,68%  | 16,27%  | 16,56%  | 14,95% | 14,52% | 15,62%  | 17,60%  | 4,50%            | 17,60% | 4,25%   |
| 2017 | 6,78%    | 6,17%  | 10,07% | 7,06%  | 11,01%  | 11,71%  | 11,46%  | 11,91% | 10,45% | 11,15%  | 12,66%  | 4,50%            | 12,66% | 6,17%   |
| 2018 | 2,58%    | 3,61%  | 4,24%  | 4,46%  | 6,84%   | 7,05%   | 6,56%   | 7,22%  | 8,30%  | 8,55%   | 9,34%   | 4,50%            | 9,34%  | 2,58%   |
| 2019 | 1,59%    | 1,42%  | 6,50%  | 3,81%  | 13,53%  | 13,15%  | 14,15%  | 13,84% | 15,93% | 16,81%  | 19,33%  | 4,50%            | 19,33% | 1,42%   |
| 2020 | -1,68%   | 0,50%  | -1,65% | 0,75%  | -1,04%  | 0,15%   | -0,66%  | 2,85%  | 3,73%  | 3,49%   | 3,57%   | 4,50%            | 3,73%  | -1,68%  |
| 2021 | -5,12%   | -4,65% | -8,09% | -5,96% | -10,97% | -10,58% | -10,33% | -9,02% | -9,56% | -10,31% | -11,50% | 4,50%            | -4,65% | -11,50% |

❑ Diferentes alocações não teriam sido capazes de produzir, em 2021, rentabilidades superiores às metas atuariais

# 2021: 89% dos planos com rentabilidade inferior às metas

## PLANOS BD/CV

|                | reserva com risco<br>atuarial | Qtde de<br>Planos |     | Meta<br>Atuarial | Rentabilidade<br>Real |
|----------------|-------------------------------|-------------------|-----|------------------|-----------------------|
| <b>2019</b>    |                               | <b>539</b>        |     | <b>4,69</b>      | <b>8,28</b>           |
| abaixo da meta |                               | 126               | 23% | 4,77             | 3,32                  |
| acima da meta  |                               | 413               | 77% | 4,67             | 9,80                  |
| <b>2020</b>    |                               | <b>560</b>        |     | <b>4,33</b>      | <b>1,90</b>           |
| abaixo da meta |                               | 425               | 76% | 4,32             | -0,12                 |
| acima da meta  |                               | 135               | 24% | 4,35             | 8,25                  |
| <b>2021</b>    | <b>890.194.583.740,15</b>     | <b>552</b>        |     | <b>4,18</b>      | <b>-3,42</b>          |
| abaixo da meta | 794.243.834.006,74            | 494               | 89% | 4,17             | -4,57                 |
| acima da meta  | 95.950.749.733,41             | 58                | 11% | 4,25             | 6,32                  |

# 2021: Visão geral dos resultados do sistema

| EXERCÍCIO | DESCRIÇÃO  | QTDE DE PLANOS | % planos | DÉFICIT            | %Déficit/RM | RM com risco atuarial | % RM dos planos com déficit |
|-----------|--|----------------|----------|--------------------|-------------|-----------------------|-----------------------------|
| 2020      | TOTAL DE PLANOS BD/CV                            | 547            | 100,00%  |                    |             | 647.284.064.173,97    | 100,00%                     |
|           | Déficit Contábil                                 | 200            | 36,56%   | -26.931.726.971,00 | -11,68%     | 230.571.772.675,41    | 35,62%                      |
|           | Déficit Ajustado                                 | 165            | 30,16%   | -17.853.156.656,80 | -9,35%      | 191.005.940.695,49    | 29,51%                      |
|           | Déficit acima do limite (denamda equacionamento) | 87             | 15,90%   | -11.073.521.749,28 | -13,75%     | 80.547.860.007,71     | 12,44%                      |
|           | Superávit / Equilíbrio contábil                  | 350            | 63,99%   | 34.707.789.133,37  |             | 416.805.728.551,17    | 64,39%                      |

| EXERCÍCIO | DESCRIÇÃO  | QTDE DE PLANOS | DÉFICIT | %Déficit/RM        | RM com risco atuarial |
|-----------|--|----------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 2021      | TOTAL DE PLANOS BD/CV                            | 547            | 100,00% |                    | 740.171.751.121,78    |
|           | Déficit Contábil                                 | 261            | 47,71%  | -53.004.409.757,29 | -8,90%                |
|           | Déficit Ajustado                                 | 231            | 42,23%  | -40.063.658.553,46 | -10,64%               |
|           | Déficit acima do limite (denamda equacionamento) | 136            | 24,86%  | -20.450.769.636,51 | -12,47%               |
|           | Superávit / Equilíbrio contábil                  | 286            | 52,29%  | 16.603.781.566,41  |                       |

- O Déficit Ajustado (que é o utilizado para fins do limite normativo) aumentou de R\$ 17 bilhões para R\$ 40 bilhões;
- Em 2020: 87 planos demandavam planos de equacionamento no valor total de R\$ 11 bilhões;
- Em 2021: 136 planos demandavam equacionamento no valor total de R\$ 20,4 bilhões:
  - ☐ representam 24,9% do total de planos com risco atuarial (BD/CVs)
  - ☐ Representam 22,16% do total de reservas atuariais dos planos BDs/CVs;

LC 109, art. 7º: Os planos de benefícios atenderão a padrões mínimos fixados pelo órgão regulador e fiscalizador, com o objetivo de assegurar transparência, **solvência**, liquidez e **equilíbrio econômico-financeiro e atuarial**.

Decreto 4942:

Art. 80. **Deixar de estabelecer o nível de contribuição necessário** por ocasião da instituição do plano de benefícios ou do encerramento do exercício, ou **realizar avaliação atuarial sem observar os critérios de preservação da solvência e equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de benefícios**, estabelecidos pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

Penalidade: multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo ser cumulada com suspensão pelo prazo de até trinta dias

**INSOLVÊNCIA.** Estado de quem que não pode pagar suas dívidas. Uma empresa é decretada tecnicamente insolvente pelos seus credores quando **não consegue arcar com o pagamento das suas contas ou dívidas nos prazos estabelecidos.** Na maioria dos casos, a insolvência técnica precede a falência de uma empresa.

**SOLVÊNCIA.** **Capacidade de cumprir os compromissos** com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo.

Fonte: glossário, coletânea de normas, 2023

**EQUILÍBRIO TÉCNICO.** Situação apurada ao final de um período contábil em que o valor dos bens e direitos é igual ao das obrigações.

**EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL.** Expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores de um Plano de Benefícios, acrescido das contribuições futuras, e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano.

**DÉFICIT ATUARIAL.** Corresponde à insuficiência de recursos para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. Registra a diferença negativa entre os bens e direitos (ativos) e as obrigações

Fonte: glossário, coletânea de normas, 2023

**DÉFICIT ATUARIAL = INSOLVÊNCIA?**

**DÉFICIT TÉCNICO = INSOLVÊNCIA?**

**DÉFICIT TÉCNICO** expressa a situação real de equilíbrio do plano?

## **PRECIFICAÇÃO (APREÇAMENTO) → VALUATION**

Julgamento que se dá sobre o valor de algo no presente. Arbitragem de valor, segundo um modelo escolhido.

### **ATIVO: critérios de precificação específicos:**

- Mercado na Curva
- Mercado a mercado

### **PASSIVO: critérios de precificação específico**

- Taxa linear para todo o fluxo (diferente da tx do ativo, qualquer que seja o critério)

**RESULTADO:** apropriação contábil de ativos e passivos com critérios diferentes

### **PERGUNTAS INCÔMODAS:**

- Em um plano com um resultado deficitário de R\$ 123.452,95, qual a probabilidade do resultado do plano ser exatamente o que está contabilizado?
- O resultado contábil de um plano reflete sua situação de solvência?

Índice de solvência: capacidade de gerar fluxo de caixa para honrar com compromissos atuais e futuros, em seus **respectivos vencimentos**.

Compromissos no vencimento: **análise de fluxo futuro, não de valor presente**.

Existem diferentes índices de solvência, que consideram diferentes fatores, conforme o objetivo (índice de solvência de curto prazo, índices de solvência de longo prazo).

Será que o déficit contábil é o melhor elemento para disparar gatilhos de necessidade de equacionamento de déficit / distribuição de resultado?

Solvência do plano não deveria analisar as projeções de fluxos futuros, do ativo e do passivo, ao invés de considerar os VP do ativo e do passivo, calculados com critérios diferentes?

Histórico de participação em debates relacionados ao tema:

- ❑ 1997 a 2009: reflexões internas à entidade que dirigia, utilizando modelos próprios
- ❑ Jun/2009: evento PREVIPAR: precificação de ativos, passivos e solvência
- ❑ Out/2009: Congresso ABRAPP: palestra Juan Yermo / Colin Pugh: impacto da crise e necessidade de regras de fundeamento anticíclicas (críticas à MtM na avaliação de ativos e passivos para fins de fundamento)
- ❑ Jul/2011: seminário ICSS sobre precificação de ativos e passivos, proposta de solvência baseada em taxa de equilíbrio
- ❑ Jul/2012: evento ABRAPP sobre precificação de ativos, passivos e solvência
- ❑ 2012: discussão sobre revisão da CGPC 18 (taxa de juros)
- ❑ 2013: discussão sobre revisão da CGPC 26 (Comissão Ad Hoc sobre Solvência)
- ❑ 2014 : discussão sobre revisão da precificação de ativos, passivos e solvência (CT Ad Hoc Precificação e Solvência + CT 4 + CNPC) → CNPC 15/2014 e CNPC 16/2014
- ❑ 2015 : discussão sobre a revisão da solvência (CNPC 22/2015)
- ❑ 2018: discussão sobre a consolidação das normas – CNPC 29 e CNPC 30
- ❑ 2020: reclassificação de títulos de curva para mercado, critérios para marcação na Curva (CNPC 37/2020)
- ❑ 2021: revisão da CNPC 37 (CNPC 43/2020)
- ❑ 2022: discussão sobre excepcionalidade decorrente da conjuntura (CNPC 55/2022)
- ❑ 2023: CNPC – revisão da CNPC 30?

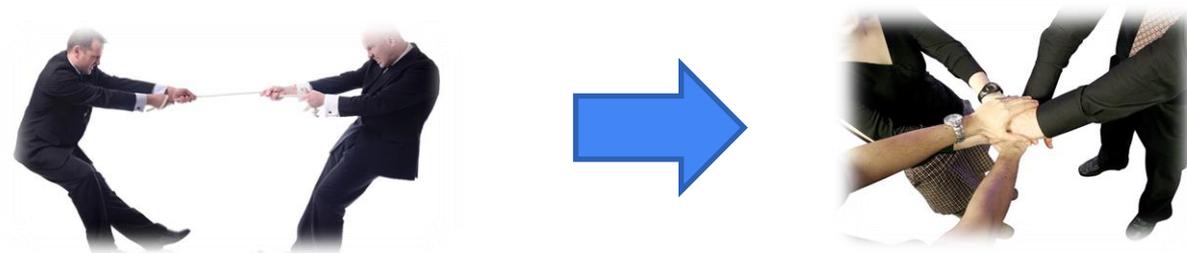
# Premissas do modelo atual? Genealogia da normas

| PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS  | SOLVÊNCIA  | PRECIFICAÇÃO DE PASSIVO   |
|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> CGPC 4/2002 – Marcação na curva ou a mercado.</li> <li><input type="checkbox"/> CGPC 8/2002 – Contabilização de resultado a realizar</li> <li><input type="checkbox"/> CGPC 22/2006 – Extinção possibilidade de resultado a realizar</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> (CGPC 26/2008): limite de déficit e prazos para equacionamento</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> (CGPC 18/2006): parâmetros técnicos e atuariais</li> </ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Ofício circular 1/2014 – Interpretação PREVIC. Proibição de remarcação de curva para mercado para fazer frente à redução da meta atuarial.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> CNPC 10/2012 – requisitos mínimos para distribuição superávit e alinhamento com CGPC 18</li> <li><input type="checkbox"/> CNPC 13/2013 – limite de déficit de 10%, ou 3 anos consecutivos</li> <li><input type="checkbox"/> CNPC 14/2014 - Excepcionalidade de 15% só para 2013</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> CNPC 9/2012 (redução gradual da taxa atuarial – “escadinha”)                             <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 2014 – 5,50%</li> <li>✓ 2015 – 5,25%</li> <li>✓ 2016 – 5,00%</li> <li>✓ 2017 – 4,75%</li> <li>✓ 2018 – 4,50%</li> </ul> </li> </ul> |
| Quebra de paradigma: tratamento de planos segundo suas características específicas (duration), para fins de precificação de ativos, passivos e solvência  |  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> CNPC 16/2014 (ajuste de precificação de títulos federais com base na diferença entre tx aquisição e tx atuarial)</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> CNPC 22/2015 (limites de déficit e de superávit proporcionais ao duration),</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> CNPC 15/2014 (limites de taxas atuariais proporcionais ao duration e à projeção de rentabilidade da carteira do plano.</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> CNPC 29/2018 – marcação na curva / mercado inserida na norma contábil</li> <li><input type="checkbox"/> CNPC 37/2020 – possibilidade de reclassificação de curva para mercado dentro de determinadas condições (redução de meta atuarial, aumento longevidade). Extinção de marcação na curva para CD</li> <li><input type="checkbox"/> CNPC 43/2021 – consolidação e ajustes pontuais</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> <b>CNPC 30/2018</b> (consolidação e revogação da CGPC 18 e CGPC 26).</li> <li><input type="checkbox"/> CNPC 55/2022 (excepcionalidade – postergação do equacionamento do déficit de 2021 relacionado à volatilidade das taxas dos títulos federais).</li> <li><input type="checkbox"/> <b>CNPC 30/2018</b> (ESTUDO PARA REVISÃO EM 2023).</li> </ul> |   |

## ATUAÇÃO DA ABRAPP: em busca da construção do consenso



Todos temos objetivos comuns: solvência e solidez do sistema!

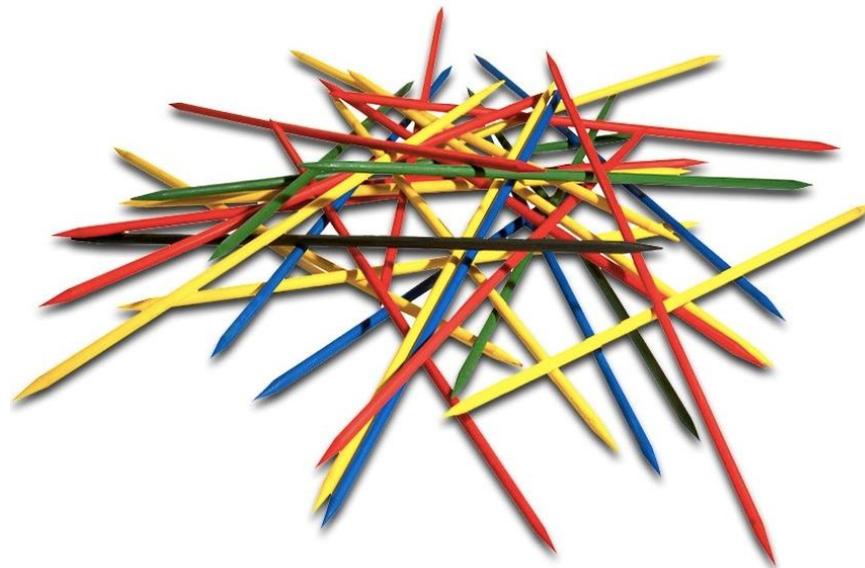


|                     | PRINCIPIOS DEFENDIDOS PELA ABRAPP DESDE 2012   |
|---------------------|--|
| INTEGRAÇÃO          | Integrar abordagens de gestão de <u>ativos</u> , <u>passivos</u> e <u>solvência</u>                  |
| EQUILÍBRIO          | Demonstrar da situação real de equilíbrio dos planos, <u>evitando artificialismos e casuísmos</u>    |
| EQUIDADE / ISONOMIA | Tratar <u>igualmente os iguais</u> , e <u>desigualmente os desiguais</u> , na medida da desigualdade |
| ESTABILIDADE        | Regulação auto-ajustável às <u>diferentes conjunturas</u> e aos <u>diferentes planos</u>             |
| INCENTIVOS          | Gestão de longo prazo, incentivos anticíclicos.  |



**NÃO HÁ NADA TÃO BOM QUE NÃO POSSA SER MELHORADO  
E NEM TÃO RUIM QUE NÃO POSSA SER PIORADO...**

Tente tirar a vareta sem fazer com que as outras se movam!



**Precificação de Ativos, Precificação de Passivos, e Solvência, precisam ser sempre discutidos em conjunto, por grupo interdisciplinar, que congregue todos os atores interessados: Patrocinadores, Participantes, Regulador e Entidades!!!**

## CNPC aprova formação de Grupo de Trabalho da Resolução 30/2018 e prorroga prazo para CNPJ por Plano

 Alexandre Sammogini  dezembro 14, 2022  10:12 pm

A última reunião do ano do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), realizada nesta quarta-feira, 14 de dezembro, aprovou a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para estudar e elaborar a revisão das regras de solvência, equacionamento de déficit e distribuição de superávit dos planos de benefícios. A Previc realizou a apresentação de uma estudo inicial para alteração da Resolução CNPC n. 30/2018, que gerou a proposição e aprovação da formação do GT, cujos membros serão indicados em um prazo de até 90 dias.

“Enaltecemos a revisão da Resolução n. 30, que trata que um dos temas mais importantes de nosso sistema, que é a solvência dos planos, mas destacamos que a proposta precisa de maior detalhamento e uma discussão mais aprofundada”, disse Luís Ricardo Martins, Diretor-Presidente da Abrapp e membro suplente do CNPC.

Membro titular do CNPC e Presidente do Conselho Deliberativo da Abrapp, Edécio Brasil também ressaltou a importância da revisão da Resolução n. 30/2018. “A Previc apresentou uma proposta inicial, mas nós pedimos a formação do Grupo de Trabalho, que foi aprovada. Neste grupo pretendemos aprofundar a discussão de temas extremamente relevantes como a metodologia de cálculo do corredor de juros, os critérios para apuração de déficit e superávit, entre outros”, comentou.

# REVISÃO DA CNPC 30/2018

## **Contexto:**

- ❑ Processo de revisão e consolidação das normas pela PREVIC
- ❑ Reuniões Técnicas Atuariais (RTA): tratamento de superávits ou deficits em planos BD, CV e CD
- ❑ Reuniões internas PREVIC: revisão da taxa de juros, ajuste.

## **Proposta Previc (reunião do CNPC de 14/dez/202)**

1. Exposição de Motivos
2. Nota Técnica
3. Minuta de Resolução
4. Quadro De/Para
5. Parecer Jurídico
6. Análise de Impacto Regulatório

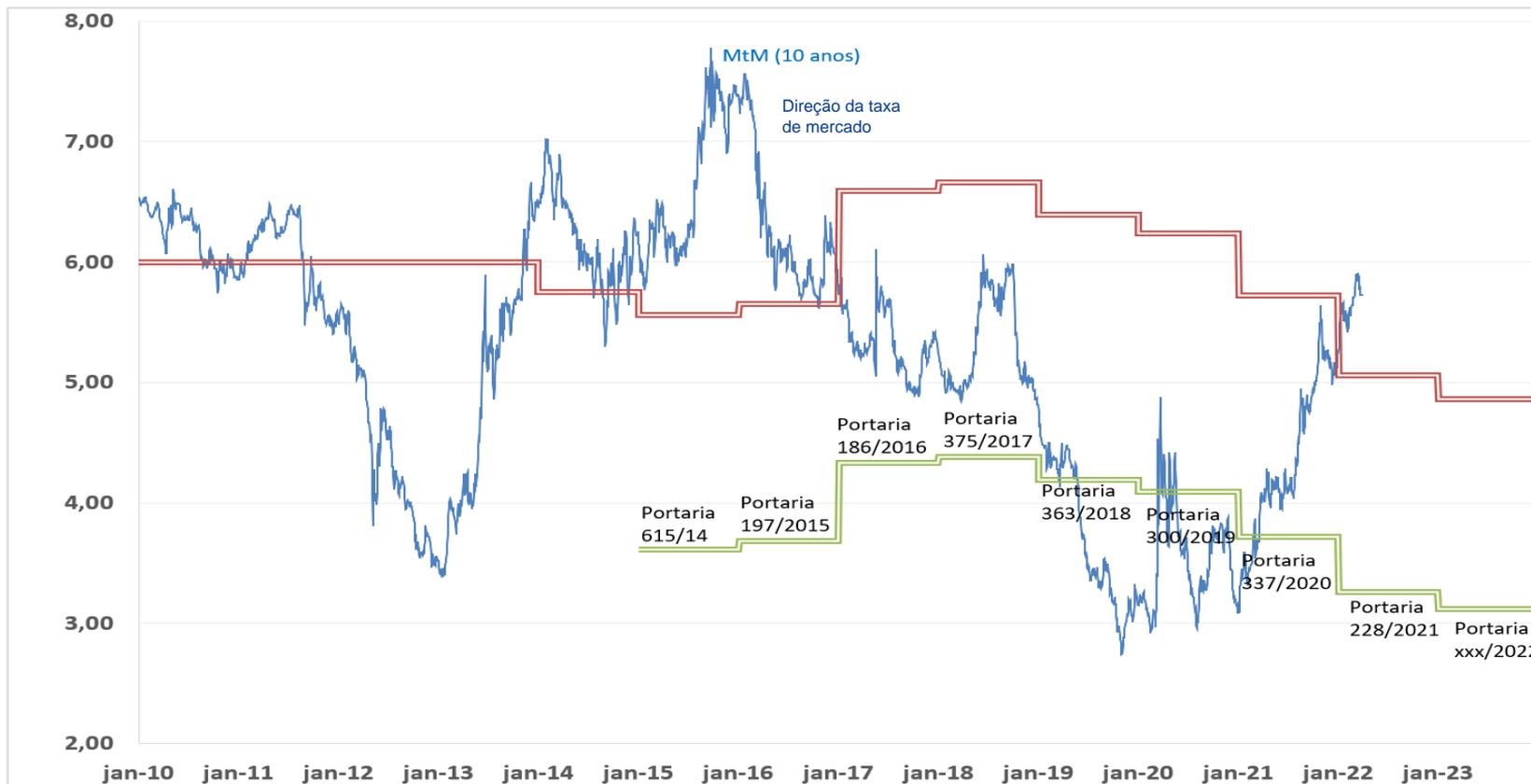
## **Decisão do CNPC:**

Constituir um GT para estudar e elaborar proposta de revisão.

## Principais pontos da proposta

1. Introdução de regras de solvência específicas para modalidades BD, CV e CD dos planos (paridade contributiva);
2. Substituição do intervalo de taxa de juros vigente (válidos para planos conforme seu duration) por um intervalo definido pela PREVIC individualmente para cada plano (fluxo, alocação);
3. Extinção do ajuste de títulos e, conseqüentemente, do Equilíbrio Técnico Ajustado para fins de equacionamento de deficits.

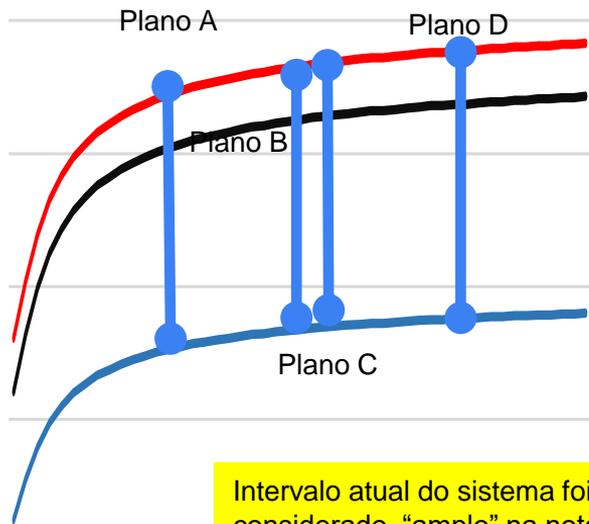
# Evolução da taxa de mercado x teto e piso da taxa atuarial



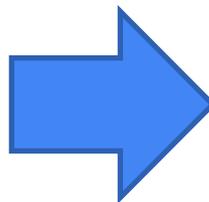
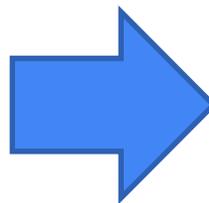
Brasil não é para amadores: volatilidade da “taxa livre de risco” fora dos padrões internacionais!

## Intervalo de tx por plano

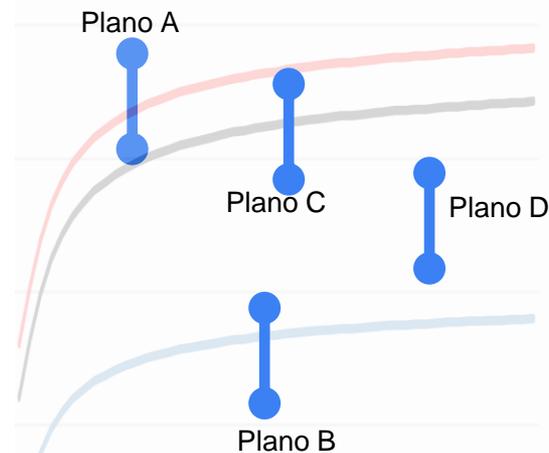
Intervalo válido para todos os planos com mesmo duration



Intervalo atual do sistema foi considerado “amplo” na nota técnica da PREVIC



Intervalo diferente para cada plano



Proposta da PREVIC de intervalo individual específico para cada plano

## Eliminação do ajuste de títulos

| RESOLUÇÃO CNPC Nº 30, de 2018  | NOVA REDAÇÃO PROPOSTA | JUSTIFICATIVA  |
|--|-----------------------|--|
| V - ajuste de precificação: valor correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos; | (EXCLUÍDO)            | Exclusão do conceito de ajuste de precificação, pois com a nova metodologia proposta este não será mais utilizado. |

# Impacto previsto pela PREVIC

11.2. Os resultados apresentados a partir dos parâmetros utilizados nas projeções demonstram quais são os possíveis impactos na taxa média adotada pelo sistema e na solvência dos planos de benefícios, como pode ser visto no quadro resumo abaixo:

| Taxa Média Sistema  |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| Taxa Atuarial       | TAR                 | Diferença           |
| 4,21%               | 4,47%               | 0,26%               |
| Superávit Técnico   |                     |                     |
| Contábil            | Recalculado         | Variação            |
| 17.037.212.569,27   | 26.217.997.299,05   | 9.180.784.729,78    |
| Déficit Técnico     |                     |                     |
| Contábil            | Recalculado         | Variação            |
| - 52.780.910.545,19 | - 64.542.805.956,75 | - 11.761.895.411,56 |

Aumento de R\$ 9 bilhões nos  
superávits contábeis

Aumento de R\$ 12 bilhões nos déficits  
contábeis

## #SQN: impacto provavelmente seria maior!

| EXERCÍCIO | DESCRIÇÃO  | QTDE DE PLANOS | DÉFICIT                   |
|-----------|--|----------------|---------------------------|
| 2021      | TOTAL DE PLANOS BD/CV                            | 547            | 100,00%                   |
|           | Déficit Contábil                                 | 261            | 47,71% -53.004.409.757,29 |
|           | Déficit Ajustado                                 | 231            | 42,23% -40.063.658.553,46 |
|           | Déficit acima do limite (denamda equacionamento) | 136            | 24,86% -20.450.769.636,51 |
|           | Superávit / Equilíbrio contábil                  | 286            | 52,29% 16.603.781.566,41  |

Em 2021:

- Déficit contábil era R\$ 53 bilhões

PORÉM

- Déficit Ajustado era menor, de R\$ 40 bilhões, pois se valia da redução de R\$ 13 bilhões em função do ajuste.

IMPORTANTE:

Para fins de equacionamento de déficit, interessa o DÉFICIT AJUSTADO, não o DÉFICIT CONTÁBIL

## #SQN: impacto provavelmente seria maior!

11.2. Os resultados apresentados a partir dos parâmetros utilizados nas projeções demonstram quais são os possíveis impactos na taxa média adotada pelo sistema e na solvência dos planos de benefícios, como pode ser visto no quadro resumo abaixo:

| Taxa Média Sistema  |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| Taxa Atuarial       | TAR                 | Diferença           |
| 4,21%               | 4,47%               | 0,26%               |
| Superávit Técnico   |                     |                     |
| Contábil            | Recalculado         | Variação            |
| 17.037.212.569,27   | 26.217.997.299,05   | 9.180.784.729,78    |
| Déficit Técnico     |                     |                     |
| Contábil            | Recalculado         | Variação            |
| - 52.780.910.545,19 | - 64.542.805.956,75 | - 11.761.895.411,56 |

Aumento de R\$ 9 bilhões nos superávits contábeis

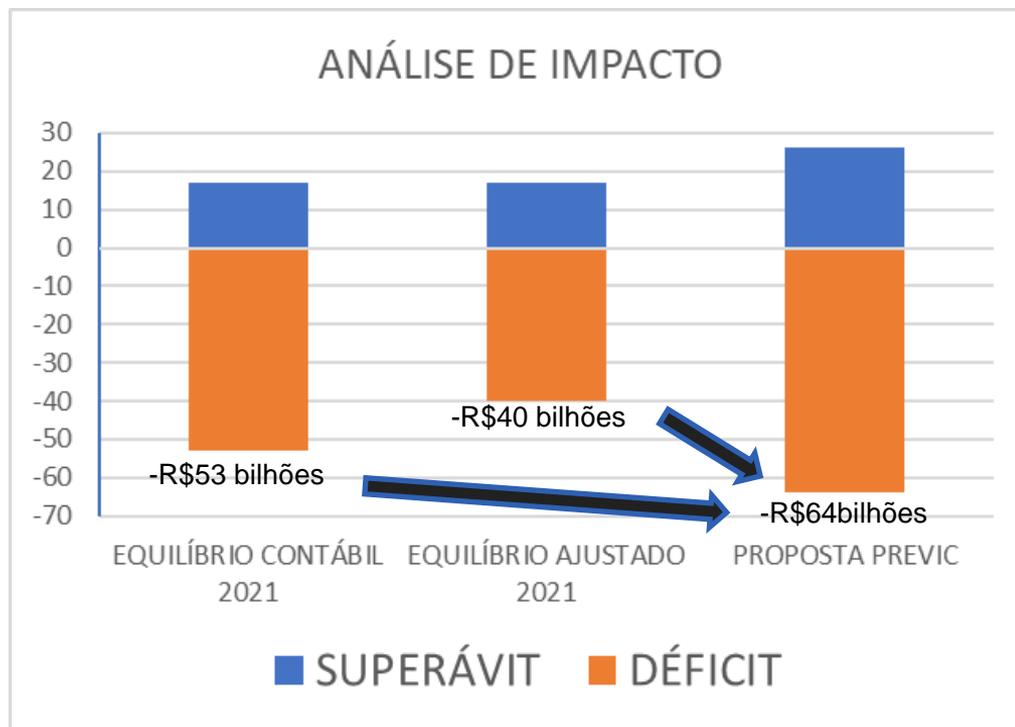
Aumento de R\$ ~~12~~ bilhões nos déficits contábeis

40.063.658.553,46  
(Déficit Ajustado)

-24.479.147.403,30

Aumento de R\$ 24 bilhões nos déficits ajustados (que são os déficits confrontados com os limites de equacionamento)

## #SQN: impacto provavelmente seria maior!



Acréscimo de R\$ 24 bi no déficit utilizado para gatilho dos planos de equacionamento

1. **Possível indução a investimentos em determinadas classes de ativos:** ao atribuir para si a responsabilidade de definir as projeções de rentabilidade por segmento, e definir os limites individuais de taxas atuariais por plano, há risco de o órgão fiscalizador induzir, indiretamente, a alocação dos investimentos das EFPCs;
2. **Redução da discricionariedade da gestão da EFPC:** ao fixar intervalos mais estreitos e individuais de taxas por plano, haveria redução da discricionariedade da EFPC em fixar suas próprias projeções e estratégias de alocação de investimentos;
3. **Artificialismo nos resultados:** exclusão do ajuste dos títulos introduz um artificialismo nos resultados dos planos, vez que desconsidera as operações de imunização / cash flow matching, criando superávits ou déficits inexistentes.
4. **Aumento de equacionamentos pelos patrocinadores e participantes:** metodologia nova eleva em R\$ 24 bilhões o déficit dos planos já deficitários, o que demandaria novos planos de equacionamento a serem arcados pelos patrocinadores e participantes;
5. **Falta de visibilidade do efeito do novo critério ao longo do tempo** (back test, análise de stress)
6. **Mudança na precificação do passivo sem rever critérios de solvência** parece temerário

1. Momento do disparo do gatilho de equacionamento, baseado em um índice que reflita a situação real de equilíbrio do plano;
2. Valor a ser equacionamento: baseado na necessidade de aportes para restabelecer o equilíbrio do plano;
3. Prazo de equacionamento: baseado na distribuição do equacionamento ao longo do tempo, buscando a justiça intergeracional.

1. **Princípios defendidos pela ABRAPP permanecem os mesmos:** integração na abordagem entre solvência, precificação ativos e passivos; equilíbrio real sem casuísmos; estabilidade da regra ao longo dos anos; tratar igualmente iguais, e desigualmente desiguais; incentivos à gestão de longo prazo;
2. **Melhorias são possíveis sem abandonar princípios:** momento do disparo do equacionamento de déficits, prazo de equacionamento, tratamento de situações conjunturais, factibilidade de atingimento da taxa de reequilíbrio do plano, etc.
3. **Soluções contábeis x soluções gerenciais:** resultado contábil pode não ser o indicador mais adequado para analisar solvência, e disparar planos de equacionamento. Resultado de um plano envolve modelos estocásticos, com incertezas e riscos que não são passíveis de apropriação contábil. Portanto precisamos estar abertos a introdução de outros indicadores, extracontábeis, para definição do momento e do montante do equacionamento eventualmente necessário.
4. **Grupo Quadripartite para elaboração de proposta:** assunto envolve diferentes atores (governo, patrocinadores, participantes, entidades), que precisam ser representados na discussão de nova proposta. Tema também é interdisciplinar (atuários, economistas, contadores, advogados), e solução não pode ser construída em um gabinete. Depois de concebida a solução, precisa ainda passar por análise de impacto, em diferentes cenários, inclusive com back test e análise de stress, para identificar efeitos das mudanças propostas.
5. **Tema complexo, levou vários anos para construção do modelo vigente,** com colaboração de centenas de pessoas. Ele não é perfeito, tem pontos de melhoria possíveis, mas não se pode adotar novo modelo sem a necessária reflexão e envolvimento de vários grupos de especialistas.



**Epinne EPB**  
2023

Desafio do Crescimento:  
Previdência para todos.

**OBRIGADO!**

***SOLVÊNCIA DOS PLANOS: discutindo premissas***

*Silvio Rangel, Conselheiro Independente e Consultor da ABRAPP*  
[silvio.rangel.silveira@gmail.com](mailto:silvio.rangel.silveira@gmail.com)